



FALSO TESTEMUNHO - DO PERÍODO BÍBLICO ATÉ OS DIAS ATUAIS

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Felipe Dos Santos Custódio

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A análise proposta delinea um paralelo entre um texto extraído do Novo Testamento, especificamente de Atos 6, que descreve um episódio no qual falsas testemunhas são utilizadas para incriminar Estevão perante o Sinédrio, e a relevância contemporânea do crime de falso testemunho no sistema jurídico. No período Hebraico, a blasfêmia representava um delito grave contra a fé, passível de punição capital, requerendo, contudo, a presença de ao menos duas testemunhas para corroborar a ocorrência do crime. A análise dessa passagem bíblica se traduz em uma reflexão sobre a persistência do tema do falso testemunho nos dias atuais..

Objetivo

O objetivo é fazer com que haja uma reflexão acerca das temáticas, envolvendo uma obra de arte, um livro e uma notícia; trazendo assim um contexto mais próximo da realidade, daquilo que se vivencia todos os dias. Assim, o objetivo último do texto é criar um diálogo interdisciplinar e intertextual, entre arte e literatura, enriquecendo a compreensão e o debate sobre questões fundamentais atualmente.

Material e Métodos

A metodologia adotada para a elaboração do presente texto consistiu na aplicação de análises bibliográficas, notícias e obras de arte como fontes primárias e secundárias de pesquisa. Este enfoque multidisciplinar visa estabelecer uma conexão significativa com o leitor, proporcionando uma abordagem holística das temáticas em questão, ancorada em exemplos concretos do cotidiano. Para alcançar esse propósito, foram empregadas técnicas de pesquisa que incluíram a consulta de obras literárias, textos legais, como o Código Penal, e fontes contemporâneas, como sites de notícias.

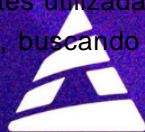
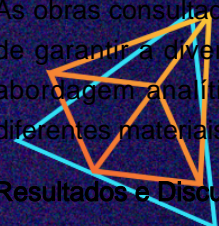
As obras consultadas foram selecionadas de forma criteriosa, tanto em formato físico quanto digital, com o intuito de garantir a diversidade e a relevância das fontes utilizadas. Ademais, a metodologia adotada priorizou uma abordagem analítica e interpretativa das fontes, buscando extrair ideias e conexões significativas entre os diferentes materiais consultados.

Resultados e Discussão

Para ser feita uma análise estudaremos o seguinte texto extraído da bíblia: "Então subornaram uns homens, para que dissessem: Ouvimos-lhe proferir palavras blasfemas contra Moisés e contra Deus. E excitaram o povo, os



3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera



antigos e os escribas; e, investindo contra ele, o arrebatarem e os levaram ao conselho. E foram consideradas falsas testemunhas, que diziam: Este homem não cessa de proferir palavras blasfemas contra este santo lugar e a lei; Porque nós lhe ouvimos dizer que esse Jesus Nazareno há de destruir este lugar e mudar os trajés que Moisés nos deu." (Bíblia, Atos 6). A passagem citada se refere a um episódio do Novo Testamento que descreve falsas testemunhas sendo usadas para incriminar Estevão perante o Sinédrio. Considerando que no período Hebraico a blasfêmia era um crime contra a fé, um dos crimes mais graves que tinha como pena a morte, mas para que houvesse um julgamento, um devido processo, era necessário duas testemunhas que confirmassem que o delito havia acontecido.

Conclusão

Em consonância com o panorama histórico retratado no texto bíblico citado, que descreve o uso de falsas testemunhas para incriminar Estevão perante o Sinédrio, e considerando a gravidade do crime de falso testemunho no contexto hebraico, onde a blasfêmia era considerada um dos delitos mais sérios puníveis com a morte, observa-se a perpetuidade da relevância desse tema no sistema jurídico contemporâneo. Através de uma correlação com a notícia sobre a denúncia de falso testemunho na CPI, destaca-se a persistência e sobreposição do crime de falso testemunho como uma afronta à verdade e à justiça.

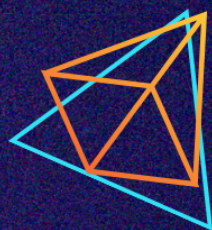
Referências

BÍBLIA. Bíblia Sagrada. João Ferreira de Almeida. 2ª Edição. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

Brasil. Código Penal. LEI No 10.268, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.. Artigo 342 e 343.

Kim Kataguirí denuncia líder do MST de falso testemunho na CPI. Jovem Pan, 2023. Disponível em: <<https://jovempan.com.br/noticias/politica/kim-kataguiri-denuncia-lider-do-mst-de-falso-testemunho-na-cpi.html>>. Acesso em: 12 de abril de 2024.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera